



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2022-PMJ**

**ASSUNTO:** análise de formalização de termo aditivo a contrato administrativo nos termos da lei.

**JUSTIFICATIVA PARA O 1ºTERMO ADITIVO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a formalidade (justificativa) fixada no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I - Número do Contrato: 075/2022-PMJ.**

**II - Objeto do Contrato:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento das atividades da Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária da Cidade de Jacareacanga/PA

**II - Contratada: MARIA LUCIA DOS SANTOS** (CPF: 205.722.392-20)

**III - Finalidade do Termo Aditivo:** alterar a redação da CLAÚSULAS SEGUNDA E TERCEIRA , QUARTA

| <b>CLAÚSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL</b> |            |                         |            |
|----------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| <b>CONTRATO ORIGINAL</b>                                 |            | <b>1º TERMO ADITIVO</b> |            |
| Início                                                   | Término    | Início                  | Término    |
| 19/01/2022                                               | 31/12/2022 | 31/12/2022              | 31/12/2023 |

| <b>CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2023,sob a égide R\$33.690,36 (R\$2.807,53 x 12)</b> |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                                          | 2021– Sec. Municipal de Saúde/FMS                                                               |
| PROJETO ATIVIDADE                                                                                             | 10.305.0235.2.050 Manutenção das ações de Vigilância em Saúde ( Vig. Sanitária e Vig. Em Saúde) |
| ELEMENTO DE DESPESA                                                                                           | 33.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física                                              |
| FONTE DE RECURSO                                                                                              | 15000000/1600000                                                                                |

**IV – Motivação da alteração contratual:**

O Prefeitura Municipal de Jacareacanga (Poder Executivo) ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita local prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS existe a necessidade de local um imóvel para o funcionamento das atividades da Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária da Cidade de Jacareacanga/PA

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

**V - Justificativa do Preço:** O valor ajustado com o locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Alan Marcelo Simon**  
Secretario Municipal de Saúde